CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 70/59 DE 9 DE dezembro DE 1 959.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar amigavel ou judicialmente os lotes de terrenos números 6, 7, 8 e 9 da quadra E, com frente para a Avenida Mirian, e os lotes números 16, 17, 18 e 19 da quadra E, com frente para a Rua Maria Elena, no Distrito de Carapicuiba.

Artigo 2º) A desapropriação constante do artigo 1º, destina-se para a construção do MERCADO MUNICIPAL.

Artigo 3º) O Poder Executivo solicitará em tempo hábil o crédito necessario para a referida desapropriação.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua pubicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1 959.

Dimitri Seuaciuc

Dimitri Seuaciuc

Jayme Simões

[illegible]

[illegible]

Aprovado em 1ª discussão. Encerra-se na Ordem do Dia da próxima Sessão para segunda discussão e votação. Arlindo 16/3/60

Aprovado em 2ª discussão. Ao Sr. Prefeito p/sancionar e promulgar. 23/3/61 Arlindo 23/3/61

As Comissões Fiscal, Justiça, Finanças e Obras Públicas. Arlindo 16/12/59